



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque**



ATA PLENÁRIA, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Ata da sexagésima terceira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos doze dias do mês de julho do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº. 147/2023/CÂMARA DOS DEPUTADOS/GAB.DEP.ROBERTO DUARTE e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS-ABRASCAM. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou construção de ponte e revitalização do ramal de acesso entre os bairros Angico e Apolônio Sales; e reestabelecimento do tráfego: Santa Inês/Mauri Sergio; ademais, reivindicou melhorias aos mercados municipais. Por fim, reiterou demais indicações ao Executivo. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Destacou agenda de fiscalização dos serviços de reforma do Mercado Municipal Elias Mansour e encaminhou Comissão com secretário Cid Rodrigues, da SEINFRA, a fim do acompanhamento dos serviços. Ademais, apresentou 29 (vinte e nove) indicações de melhoria ao Bairro Panorama. **Vereador Raimundo Castro** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de benfeitorias ao Bairro Santa Mônica; solicitou a revitalização de ponte no Ramal da Piçarreira e, ao final, requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares de: José Dias de Oliveira e Maria Valdenice Silva de Souza. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Trouxe números do desemprego e do fechamento do comércio no Estado e defendeu políticas de incentivo e fortalecimento da economia local. SESSÃO SUSPensa para reunião com a Base do Prefeito. SESSÃO REABERTA. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Em questão de ordem, **vereador Samir Bestene** requereu Moção de Aplausos ao senhor Jerônimo Santos Brasil. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhoria aos bairros Tancredo Neves e adjacências; e enalteceu a Casa Legislativa e o Executivo pelas matérias em pauta, em benefício dos munícipes. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Manifestou-se contrário a retaliações do Executivo ao seu mandato; reiterou seu compromisso com a população rio-branquense e, em face, do já exposto, tencionou protocolização de denúncia junto ao Ministério Público quanto a irregularidades na SEAGRO, alerta, segundo o edil, causa de represálias por parte da gestão municipal. Em apartes: vereadora Elzinha Mendonça, Joaquim Florêncio, Elzinha Mendonça e Raimundo Neném. Por fim, o parlamentar requereu Cópia integral do Processo Administrativo que originou o Termo de Adesão nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis; e, projetou pedido para o afastamento do secretário de Agricultura, Eracides Caetano. Encerrado o Grande Expediente. SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida pauta de



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

matérias: **Projeto de Lei Complementar nº11/2023**: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº2/2023**: Altera a Lei Municipal nº 1.794 de 30, de dezembro de 2009; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**. **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº2/2023**: Altera o artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; votação nominal: **aprovado por maioria, em 1º turno, 16 (votos) favoráveis e 1 (um) voto contrário**, vencida a vereadora Elzinha Mendonça. **Projeto de Lei Complementar nº21/2023**: Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de abril de 2022, que alterou a Lei Complementar nº 35 de 19 de dezembro de 2017; discussão; votação: **aprovado por maioria: 15 (quinze) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**; vencida a vereadora Elzinha Mendonça. **Projeto de Lei Complementar nº23/2023**: Altera a Lei Municipal nº 1.794 de 30 de dezembro de 2009, institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas, transforma empregos em cargos públicos, e submete os contratos temporários ao regime administrativo; discussão; votação: **aprovado por maioria: 15 (quinze) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**; vencida a vereadora Elzinha Mendonça. **Projeto de Lei Complementar nº24/2023**: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretária Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências; discussão: vereadora Elzinha Mendonça reiterou compromisso com a fiscalização da aplicação dos recursos aprovadas à Pasta; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº25/2023**: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, e dá outras providências; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei Complementar nº26/2023**: Institui o programa de regularização de dívidas vencidas no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei nº31/2023**: Altera o §3º do Art. 92 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; parecer da CCJRF e COFT pela **rejeição unânime da matéria; somente para ciência plenária**. **Projeto de Lei nº33/2023**: Declara de utilidade pública a Federação Acreana de Futebol de Salão – FAFS; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei nº34/2023**: Declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete Master do Acre – Abmac; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei nº35/2023**: Dispõe sobre as regras e inovação no procedimento para o cadastramento anual, por meio de realização da "prova de vida", na modalidade on-line, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Estatutário do Município de Rio Branco, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão junto ao Instituto de Previdência; **parecer da CCJRF e COFT pela rejeição unânime da matéria; somente para ciência plenária**. **Projeto de Lei nº37/2023**: Institui o Dia municipal do Rap e dá outras providências; discussão; votação: **aprovado por unanimidade, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final**. **Requerimento nº85/2023**, de autoria do vereador Raimundo Castro: requer Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor José Dias de Oliveira; **aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº86/2023**, de autoria do vereador Raimundo Castro: requer Moção de Pesar aos amigos e familiares da senhora Maria Valdenice Silva de Souza Ourives; **aprovado por unanimidade**. **Requerimento nº87/2023**, de autoria do vereador Samir Bestene: requer Moção de Aplausos Jerônimo Santos Brasil pelo seu desempenho na 9ª etapa da 10ª Copa Brasil de Águas Abertas, que ocorreu na Ilha do Mosqueiro, na cidade de Belém - PA; **aprovado por unanimidade**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro, n° 567 – Bairro Bosque**

**Requerimento n°88/2023**, de autoria do vereador Fábio Araújo, requer: Cópia integral do Processo Administrativo que originou o Termo de Adesão n° 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, e os espaços públicos, na forma do SINAPI, oriundo do Processo Administrativo n° 087/2022 que originou a Ata de Registro de preço n° 030/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP n° 027/2022, firmado entre prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa POLIEDRO CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 03.746.371/0001-05; discussão; votação: **rejeitado por 12 (doze) votos contrários e 3 (três) votos favoráveis**; vencidos os edis: Elzinha Mendonça, Fábio Araújo e Hildegard Pascal; ausentou-se o vereador Joaquim Florêncio. Em questão de ordem, **vereador Raimundo Castro** requereu Moção de Pesar aos amigos e familiares do senhor Adelino de Souza Araújo. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 16:39. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente

**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**  
1° Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 17/07/2023
Horas: 10h20
Por: <i>Rudov</i>

OFÍCIO N° 446/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 14 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Tião Bocalom**  
Prefeito do Município de Rio Branco  
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro  
Rio Branco – (AC)



**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo n°33/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 24/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”**.
- **Autógrafo n°34/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 25/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA, e dá outras providências**.
- **Autógrafo n°35/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 02/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **“Altera a Lei n°1.794 de 30 de dezembro de 2009**.
- **Autógrafo n°36/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 21/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **“Altera os Anexos II e VI da Lei Complementar n° 35, de 19 de dezembro de 2017”**.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa



- **Autógrafo nº37/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 23/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: “**Altera a Lei nº1.794 de 30 de dezembro de 2009**”.
- **Autógrafo nº38/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 26/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: “**Institui o Programa de Regularização de Dívidas Vencidas no âmbito do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB e dá outras providências**”.
- **Autógrafo nº39/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 33/2023, de autoria do Vereador Raimundo Neném, o qual possui a seguinte ementa: “**Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS**”.
- **Autógrafo nº40/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 34/2023, de autoria do Vereador Fábio Araújo, o qual possui a seguinte ementa: “**Declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete Master do Acre - ABMAC**”.
- **Autógrafo nº41/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 37/2023, de autoria do Vereador Samir Bestene, o qual possui a seguinte ementa: “**Institui o Dia Municipal do Rap**”.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 512 /2023**

Rio Branco - AC, 15 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**Raimundo Neném**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Protocolo Geral  
Data: 15-08-2023  
Hora: 11:20  
Recebido: fabrickie

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 39/ 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.469 DE 31 DE JULHO DE 2023** – “Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão - FASFS”, publicado no Diário Oficial nº 13.588, de 04 de agosto de 2023, pag.139
- 2- **Autógrafo nº 40/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.468 DE 31 DE JULHO DE 2023** – “Declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete Master do Acre - ABMAC”, publicado no Diário Oficial nº 13.588, de 04 de agosto de 2023, pag.139.
- 3- **Autógrafo nº 41/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.470 DE 04 DE AGOSTO DE 2023** – “Institui o Dia Municipal do RAP”, publicado no Diário Oficial nº 13.595, de 15 de agosto de 2023, pag.74.
- 4- **Autógrafo nº 42/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 239 DE 07 AGOSTO DE 2023** - “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.591, de 09 de agosto de 2023, pag131-173.
- 5- **Autógrafo nº 50/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 240 DE 11 AGOSTO DE 2023** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.595, de 15 de agosto de 2023, pag. 73.



Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos  
do Gabinete do Prefeito

---

6- **Autógrafo nº 51/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 241 DE 11 AGOSTO DE 2023** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.595, de 15 de agosto de 2023, pag. 73.

Votos de elevada estima e consideração,

  
Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho  
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos





# AUTÓGRAFO

## Nº 39/2023

**Do:** Projeto de Lei n.º 33/2023

**Autoria:** Vereador Raimundo Neném

**Ementa:** "Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS".

Lei Municipal nº 469 de 31/07/23 Publicada no D.O.E. nº 13.588 de 04/08/23.

AUTÓGRAFO N°39/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC  
.....*Sanciona integralmente*.....  
Em: *31* de *Julho* de *2023*.  
.....*Tiã Bocalom*.....  
**TIÃ BOCALOM**  
Prefeito Municipal  
Prefeito de Rio Branco

Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.603.302/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício, e visa servir, desinteressadamente, a coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV - promove o ensino de esportes, lazer, profissionalização e educação às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade, assistência e apoio a todos os públicos interessados no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de julho de 2023.

*[Assinatura]*  
**VEREADOR RAIMUNDO NENÉM**  
Presidente

*[Assinatura]*  
**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**  
1º Secretário

## LEI MUNICIPAL Nº 2.469 DE 31 DE JULHO DE 2023

**“Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão – FAFS”.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.603.302/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício, e visa servir, desinteressadamente, a coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto; e

IV - promove o ensino de esportes, lazer, profissionalização e educação às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade, assistência e apoio a todos os públicos interessados no Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

  
**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Porto Walter, através Secretaria municipal de Saúde para o ano de 2023/2024. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza, CONTRATANTE e L. PONTÃO POPULAR EIRELI, CONTRATADA.  
Porto Walter - Acre, 03 de agosto de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023  
Espécie: Contrato nº 300/2023  
Contratada: POSTO SÃO FRANCISCO LTDA inscrita no CNPJ nº 20.239.492/0001-80  
Objeto: Aquisição de combustíveis. Objeto do PP Nº 24/2023, com o valor de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Porto Walter, através Secretaria municipal de Saúde para o ano de 2023/2024. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza, CONTRATANTE e POSTO SÃO FRANCISCO LTDA, CONTRATADA.  
Porto Walter - Acre, 03 de agosto de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023  
Espécie: Contrato nº 301/2023  
Contratada: ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI inscrita no CNPJ nº 40.409.720/0001-20  
Objeto: Aquisição de combustíveis. Objeto do PP Nº 24/2023, com o valor de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Porto Walter, através Secretaria municipal de Saúde para o ano de 2023/2024. Assinam: Ana Flávia Melo de Souza, CONTRATANTE e ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES - EIRELI, CONTRATADA.  
Porto Walter - Acre, 03 de agosto de 2023.

Ana Flávia Melo de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022  
Espécie: Contrato nº 0294/2022.  
Contratada: DELI MARIA MENDES DE ASSIS, CPF: 957.692.112-20.  
Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo até o dia 31 de Dezembro de 2023, do contrato original nº 0294/2022 referente à Dispensa de Licitação nº 008/2022, celebrado entre as partes em 30 de Maio de 2022 nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, que tem como objeto Aquisição e instalação de padrão de energia em aço galvanizado completo, tensão 110 e 220/127V, conforme as exigências da empresa fornecedora de energia no município de Porto Walter. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Prefeitura de Porto Walter, com elemento de despesa 3.3.90.36.00 – outros serviços terceiros pessoa jurídica. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e DELI MARIA MENDES DE ASSIS, CPF: 957.692.112-20 pela CONTRATADA.  
Porto Walter/AC, 29 de Dezembro de 2022.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.468 DE 31 DE JULHO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete Master do Acre – ABMAC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE  
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Basquete Master do Acre - ABMAC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.851.519/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização civil, sem fins lucrativos, com sede no endereço: Rua Coronel João Donato, nº 147, Bairro Ipase, Setor A - Parque da Maternidade; CEP: 69.900-345, na cidade de Rio Branco - AC, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I - constituída há mais de um ano;  
II - está em efetivo exercício, e visa servir, desinteressadamente, à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;  
III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto; e  
IV - promove, coordena, incentiva, e participa das atividades do basquetebol entre atletas veteranos no Estado do Acre e de outras atividades congêneres, desta forma, promovendo atividade desportiva, recreativa e cultural que proporcione o bem-estar e a saúde coletiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
GABINETE DO PREFEITO - ACESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.469 DE 31 DE JULHO DE 2023

"Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão – FAFS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE  
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Federação Acreana de Futebol de Salão - FAFS, inscrita no CNPJ sob o nº 63.603.302/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;  
II - está em efetivo exercício, e visa servir, desinteressadamente, a coletividade de acordo com os seus fins estatutários;  
III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto; e  
IV - promove o ensino de esportes, lazer, profissionalização e educação às pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade, assistência e apoio a todos os públicos interessados no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 31 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PORTARIA Nº 309, DE 19 DE ABRIL DE 2023.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 31803/2022.

Resolve:  
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2015 a 30-01-2020, ao servidor ARISTOTELES FELIX DA SILVA, matrícula nº 545260-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, com o início em 19-04-2023 e término em 17-07-2023.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Douglas Jonathan Santiago de Souza  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto n. 1.487/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE LEI Nº 33/2023**

**AUTOR:** Vereador Raimundo Neném

**ASSUNTO:** Declara de Utilidade Pública a Federação Acreana de Futebol de Salão – FAFS.

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 18 de agosto de 2023.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**